

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - Análise documentação - RKV ALIMENTOS LTDA

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

22 de abril de 2025 às 08:47

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezada Erika, bom dia

Em atenção à solicitação encaminhada por esta Coordenadoria, segue manifestação técnica referente à análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **RKV ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.652.187/0001-20, com base nas exigências previstas no Termo de Referência que rege o certame:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Sim, atendem a todas as exigências do item 3.2.2.1 do Termo de Referência, conforme abaixo:

- **Atestados de Capacidade Técnica:** apresentados diversos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público, que demonstram execução de serviços similares ao objeto licitado por período igual ou superior a 12 meses, em conformidade com os subitens 3.2.2.1.1 a 3.2.2.1.1.3.
- **Registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN):** apresentado.
- **Alvará de Funcionamento:** apresentado, com adequação ao ramo de atividade.
- **Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (RDC 216/2004 – ANVISA):** apresentado.
- **Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária (DVISA) ou órgão equivalente:** apresentado.

2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Sim. Os atestados apresentados trazem descrição detalhada dos serviços prestados, natureza similar ao objeto licitado (refeições, coffee breaks, lanches), tempo mínimo de execução superior a 12 meses e informações claras de identificação do signatário.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Sim. Esta Divisão **sugere diligência quanto à execução direta do serviço.**

Conforme o item 2.7 do Termo de Referência, *“não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência”.*

Considerando que a sede da empresa está localizada fora do município de Manaus (Sumaré/SP), **recomenda-se que esta Coordenadoria diligencie a licitante para que apresente declaração formal assumindo integral responsabilidade pela execução direta do objeto, sem qualquer forma de subcontratação**, assegurando a logística necessária para entrega dos produtos nos prazos exigidos pelo Edital.

Diante do exposto, opinamos que a documentação encontra-se, conforme o Termo de Referência, **condicionando-se a habilitação da empresa RKV Alimentos LTDA ao atendimento da diligência ora sugerida.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]